DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Terceiro Setor 2
Chamamento Público 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Terceiro Setor

Chamamento Público

RE-RATIFICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO SAS N° 001/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REFERÊNCIA: Dispensa de Chamamento Público SAS nº 001/2023 – Termo de Colaboração/Secretaria Municipal de Assistência Social.

BASE LEGAL: Artigo 30, Inciso VI - Dispensa, da Lei Federal nº 13.019/2014

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Fundação Espírita Judas Iscariotes

CNPJ: 47.985.189/0001-82

ENDEREÇO: Rua Ofélia Soares Russo, nº 994 – Jardim Planalto

CIDADE: Franca/SP

CEP: 14409-090

OBJETO PROPOSTO: Execução, através de transferência de recursos financeiros do tesouro – Recursos Próprios e Recursos FEAS – para atendimento de Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade: Acolhimento de jovens e adultos com deficiência, entre 18 a 59 anos de idade, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados. È previsto para jovens e adultos com deficiência que não dispõem de condições de auto-sustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência. Em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistencial – Residência Inclusiva.

VALOR POR RESIDENTE: R$ 6.000,00

NÚMERO DE RESIDENTES: 03 e 01 vaga de emergência

VALOR TOTAL DO REPASSE PARA CUSTEIO: R$35.200,00

VALOR TOTAL DO REPASSE PARA INVESTIMENTO: R$ 20.000,00 em parcela única.

PERÍODO: 17 de novembro a 31 de dezembro de 2023 – 01° parcela de R$11.200,00 e a 02° parcela de R$24.000,00.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração

JUSTIFICATIVA: celebração de parceria para transferência de recursos financeiros do, FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social e FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social – para a Entidade “Fundação Espirita Judas Iscariotes ” CNPJ sob o nº 46.985.189/0001-82, com sede no endereço já elencado, por meio de formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração. O Município de Guará/SP, em atendimento ao disposto no inciso VI, do art.30, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público prevista no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria através do TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o MUNICÍPIO DE GUARÁ e a ENTIDADE “Fundação Espirita Judas Iscariotes”, nos termos da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, do Decreto Federal nº 10.656, de 22 de março de 2021, da Portaria Interministerial nº 7, de 29 de dezembro de 2022. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social situada na Rua Carlos de Campos, 313 – Centro – Guara/SP, no horário das 09h às 16h. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Guará, endereçada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Guará, 16 de novembro de 2023.

MARIA AMÉLIA FURTADO
Secretária Municipal de Assistência Social

.....